



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – CEP: 36540000
CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 024 de 2022

“Altera o Anexos I da Lei Municipal nº 1480/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. William Fernandes Mussi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1480/2021:

Lia-se:

ANEXO I

TABELA COM LIMITE MÁXIMO DE REEMBOLSO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO:

DESTINO	VALOR
UBÁ	R\$ 20,00
VIÇOSA	R\$ 20,00
CATAGUASES	R\$ 30,00
MIRAÍ	R\$ 30,00
LEOPOLDINA	R\$ 30,00
MURIAÉ	R\$ 40,00
PONTE NOVA	R\$ 40,00
JUIZ DE FORA	R\$ 40,00
BEO HORIZONTE	R\$ 60,00
DEMAIS CAPITAIS	R\$ 200,00

Assim, o Anexo I da Lei Municipal nº 1480/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Recebemos
Em 06/09/2022
(Assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – CEP: 36540000
CNPJ – 74031980/0001-26



TABELA COM LIMITE MÁXIMO DE REEMBOLSO PARA

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO:

DESTINO	VALOR INDENIZAÇÃO
ATÉ 80 KM	R\$ 25,00
DE 81KM ATÉ 150KM	R\$ 60,00
DE 151KM ATÉ 250KM DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 80,00
ACIMA DE 250KM DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 120,00
FORA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 200,00

Art. 2º - Os demais dispositivos legais da Lei Municipal 1480/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Firmino/MG, 06 de setembro de 2022.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2022. Já a votação foi realizada em Sessão ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2022 na qual o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Na data de 05 de setembro de 2022 o projeto foi para segunda votação, momento em que o projeto também obteve aprovação.

Gustavo de Castro Fernandes

GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG